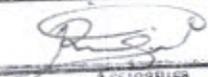




MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04
PORTARIA Nº 921/2017

PUBLICADO
Dia <u>27 / 07 / 17</u>
Jornal <u>Quero Oficial</u>
on line nº <u>889</u>
 Assinatura

“Prorroga Prazo de conclusão do processo administrativo disciplinar e da outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUIRAI, Estado do MS, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o memorando nº 012/2017- CPAD, datado de 20/07/2017, o qual solicitou a prorrogação do prazo para conclusão de processo administrativo.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo mencionado no Art. 3º da Portaria 910/2017, para conclusão do processo administrativo disciplinar.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 20/06/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaquirai-MS, 14 de julho de 2017.



RICARDO FÁVARO NETO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ/MS
COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

Memorando nº 012/2017

Itaquiraí/MS, 20 de Junho de 2017

De: Cristina Viana Sales

Presidente da Comissão de Sindicância

Na qualidade de Presidente da Comissão de Sindicância para apurar os fatos constantes no **Ofício 017/2017 PJ/Itq**, designada pela Portaria nº 910/2017 do Município de Itaquiraí/MS, publicada no Diário Oficial do Município, em 24/05/2017, no uso das atribuições que me são conferidas e tendo em vista o disposto no art. 215 e itens, art. 227 e seguintes e art. 230 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 002/1991, **REQUERER** ao senhor Prefeito Municipal, Ricardo Favaro Neto, prorrogação do prazo por mais 30 dias, para conclusão dos trabalhos.

Cristina Viana Sales
Presidente